



PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO  
DA VACINAÇÃO  
CONTRA A COVID-19



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO  
CONTRA A COVID-19**

Caldas Brandão-PB

Janeiro 2021

**Prefeito**

Fábio Rolim Peixoto

**Secretaria de Saúde**

Sabrina de Moura Rolim

**Coordenadora de Vigilância em Saúde**

Nádja Girleny de Souza Silva

**Coordenação de Imunização**

Josilene Monteiro Cordeiro Dias

**Equipe Técnica**

Everton Araújo dos Santos

Este documento foi elaborado tendo por base o Plano Nacional e Estadual de Operacionalização e das discussões desenvolvidas pelos grupos técnicos da Vigilância em Saúde do município de Caldas Brandão.

## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### OBJETIVO GERAL:

- Estabelecer as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 em Caldas Brandão-PB.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Instrumentalizar o serviço de saúde para vacinação contra COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação no município;
- Descrever a organização da rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas;
- Elencar os grupos prioritários para a vacinação;
- Orientar e operacionalizar a vacinação contra a COVID-19 no município;
- Estabelecer as medidas para vacinação segura e eventos adversos pós-vacinação.

### ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SEGURANÇA.

- O município de Caldas Brandão possui uma Rede de Frio que é composta por 01 câmara fria com capacidade suficiente para o armazenamento da vacina com sede na Sala de Vacina do PSF II Cajá;
- A previsão de recebimento no município das doses será conforme demanda enviada pelo Governo Federal e do Governo do Estado-PB;
- Após o recebimento da vacina na Rede de Frio municipal a entrega será realizada de imediato para o restante das salas de vacinas existentes no Município;
- Será acionado serviços de Segurança para garantir o traslado das vacinas e armazenamento seguro;

### CRONOGRAMA

Fase	Público	Grupo
1	Trabalhadores de Saúde da rede pública e privada	1
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas	2
	Pessoas de 80 anos ou mais	
	Pessoas de 75 a 79 anos	
2	Pessoas de 70 a 74 anos	3
	Pessoas de 65 a 69 anos	4
	Pessoas de 60 a 64 anos	5
3	Grupo com comorbidades Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC $\geq$ 40).	6
4	Trabalhadores educacionais	7
	Força de segurança e salvamento	8
	Funcionários do sistema prisional	

## GRUPOS PRIORITÁRIOS E ESTIMATIVA DE DOSES DE VACINAS NECESSÁRIAS

População alvo	Definição	Orientações
Trabalhadores da Saúde	<p>São todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde;</p> <p>Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.</p> <p>A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na linha de frente da assistência a COVID-19.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.</p> <p>Os serviços de saúde elaborarão uma lista nominal dos trabalhadores e apresentarão à coordenação de imunização para agendar a vacinação.</p>
Pessoas de 60 anos e mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Nas instituições de longa permanência os profissionais da saúde realizarão a vacinação in loco.
Grupo com comorbidades	Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC $\geq$ 40).	Será necessário apresentar a prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação, quando o usuário não tiver acompanhamento na unidade de saúde.
Trabalhadores educacionais	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Os serviços educacionais elaborarão uma relação nominal dos trabalhadores e apresentarão a coordenação de imunização para agendar a vacinação.
Pessoas com deficiência permanente severa	Serão considerados indivíduos com deficiência severa e acamados	Deficiência autodeclarada e acamados. Os Agentes Comunitários de Saúde das respectivas unidades elaborarão uma lista nominal e apresentarão à coordenação de imunização para o agendamento da vacinação e adoção de estratégias casa a casa pela equipe volante.

Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	A vacinação ocorrerá na unidade de referência.
Funcionários do sistema de prisional	Demais funcionários, exceto agente de custódia e trabalhadores de saúde.	A vacinação ocorrerá in loco pela equipe volante.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	A vacinação ocorrerá in loco pela equipe volante.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que se trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. O planejamento e operacionalização da vacinação será articulada e implementada junto a Polícia Rodoviária Federal, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST SENAT), além de outros órgãos e empresas que atuam junto a esse grupo.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. A vacinação ocorrerá no Centro de Referência.